LEI Nº 7.655, de 20 de março de 2024

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a União Pet Brasil.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a União Pet Brasil, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos, com foro e sede no município de Natal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 27 de fevereiro de 2024.

Eriko Jácome	**- Presidente**
Aldo Clemente	**- Primeiro Secretário**
Felipe Alves	**- Segundo Secretário**

Publicado no Diário Oficial do Município em: 27/03/2024
Autoria: Robson Carvalho